



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

OFICIO N.º _____

LEI DE Nº 151/78
de 24 Julho de 1.978

VISTO
Pinhalzinho 30.08.78
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

"Autoriza abertura de crédito adicional especial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E
EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para pagamento de despesas de aquisição e instalação de aparelho telefônico na Prefeitura.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito adicional será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ORÇÃO - 5 - SAÚDE E SANEAMENTO

- 3 - Setor de água e Esgoto

13764481.03-Construção e desapropriação-13.000,00

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 24 de Julho de 1.978

[Handwritten Signature]
MARIA MARGA MOREIRA
Secretaria

[Handwritten Signature]
HILDEBRANDO FERREIRA
Prefeito Municipal